LEI Nº 5420, de 20 de Janeiro de 2012.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.364 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam incluídas as seguintes ações, bem como suas respectivas fontes de recursos e estimativas de valores, no Programa de Governo a seguir listado que integra o Anexo de Metas Prioritárias, da Lei Municipal nº 5.364, de 06 de outubro de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providências:

Programa 06 - Saúde Humanizada
Ação 68. Manutenção dos Serviços com CAPS
Recurso: FNS
Valor previsto.....R$ 384.000,00

Programa 06 - Saúde Humanizada
Ação 69. Implantação de CAPS
Recurso: FNS
Valor previsto.....R$ 32.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de Janeiro de 2012.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.